**PROJETO DE LEI Nº DE 2020.**

***“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Mogi Mirim e da outra providência. ”***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no calendário de eventos do **Município de Mogi Mirim**, a **“Semana Municipal do Ciclismo”**, a ser comemorada anualmente, no mês de agosto.

**Art. 2º -** São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Expandir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Fortalecendo o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Realizar campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

**Art. 3º-** Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá promover palestras, eventos, ações e campanhas educativas de divulgação da importância do Ciclismo.

**Art. 4º -** Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à **“Semana Municipal do Ciclismo”.**

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli, 24 de agosto de 2020

**VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**“CIDADANIA”**

 **Justificativa**

O presente projeto de lei objetiva o incentivo à mobilidade de modo responsável, sustentável e solidário, bem como a interação e o senso de comunidade.

De modo geral mobilidade diz respeito à facilidade para se mover, para ser movido, do deslocamento das pessoas. A locomoção está relacionada ainda com a maneira que as pessoas exercem o direito de ir e vir livremente, de forma rápida e eficiente. A mobilidade sustentável, por sua vez, reúne esforços para realizar a modalidade minimizando os impactos ambientais, que englobam questões como a poluição visual, sonoro e do ar, sendo este desafio vivido atualmente.

Uma vez que não há nenhum tipo de poluição gerada pela bicicleta e, tão relevante quanto isso, está a noção de solidariedade que o impulsiona

São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Expandir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Fortalecendo o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Realizar campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá promover palestras, eventos, ações e campanhas educativas de divulgação da importância do Ciclismo.

 O evento anual, também poderá ter cunho social como requisito de inscrição a arrecadação de alimentos não perecíveis. É importância ressaltar a necessidade de trabalhos voluntários dessa envergadura e engajamento social. **Bora lá, Roda Presa Adventures, Turma do sofá, Sai do sofá, Turma da magrela, Tartaruga Bruta, Circuito Bike, Wats bike, Pato bravo.**

São exemplos de grupos que embasam e já executam a presente proposta.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades da população mogimiriana, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com as propostas dos ciclistas, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte dos nobres vereadores, uma vez que o presente projeto de lei é de grande importância para o desenvolvimento social.